ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Cria o Parque Natural Municipal das Lagoas, e dá outras providências"

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei N° 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Parque Natural Municipal das Lagoas**, com área 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrado), com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de turismo ecológico, de recreação, de esporte e lazer.

Art. 2º O Parque Natural Municipal das Lagoas possui as confrontações, delimitações e coordenadas foi delimitado conforme a seguinte descrição: Partindo do marco do ponto P-01, definido pela coordenada (16°36'54.04"S; 54°28'43.90"O), com distância de 242,00 m, localizado limite com a Rua Carnaubeira e segue-se ao P-02 (16°37'00.11"S; 54°28'48.73"O). Do P-02 segue-se ao P-03 (16°36'55.37"S; 54°28'55.44"O) com distância de 233,00 m, localizado limite com o loteamento Jardim Natureza. Do P-03 segue-se ao P-04 (16°36'48.93"S; 54°29'04.45"O) com distância de 330,00 m, localizado limite com a Chácara do Teobaldo Francisco Mendonça. Do P-04 segue-se ao P-05 (16°36'44.79"S; 54°29'10.25"O) com distância de 237,00 m, localizado limite com a Travessa N°07 do loteamento Altos de Pedra Preta. Do P-05 segue-se ao P-06 (16°36'38.56"S; 54°29'05.4"O) com distância de 242,00 m, localizado limite com a Avenida Lions Internacional. Do P-06 segue-se ao P-01, com distância de 800,00 m, localizado limite com a Avenida Frei Servácio, fechando a área e encerrando este perímetro de 193.600,00m².

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pedra Preta – MT administrar o **Parque Natural Municipal das Lagoas**, adotando as medidas necessárias á sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art.20 e seguintes da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pedra Preta – MT elabora, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Plano de Manejo do **Parque Natural Municipal das Lagoas**.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, criar o Conselho Deliberativo do Parque, bem como o Fundo Municipal do **Parque Natural Municipal das Lagoas** no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Descrever Remanescente de uma área de terra constante na matrícula n° 2651, de 30/10/2006, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Uma área de Terras Urbana para Construção com 193.600,00m², 19.36 hectares ou 8 alqueires paulista, sendo esta denominada de Área do Centro de Eventos, localizada no Perímetro Urbano deste Municipio Cidade de Pedra Preta - MT.

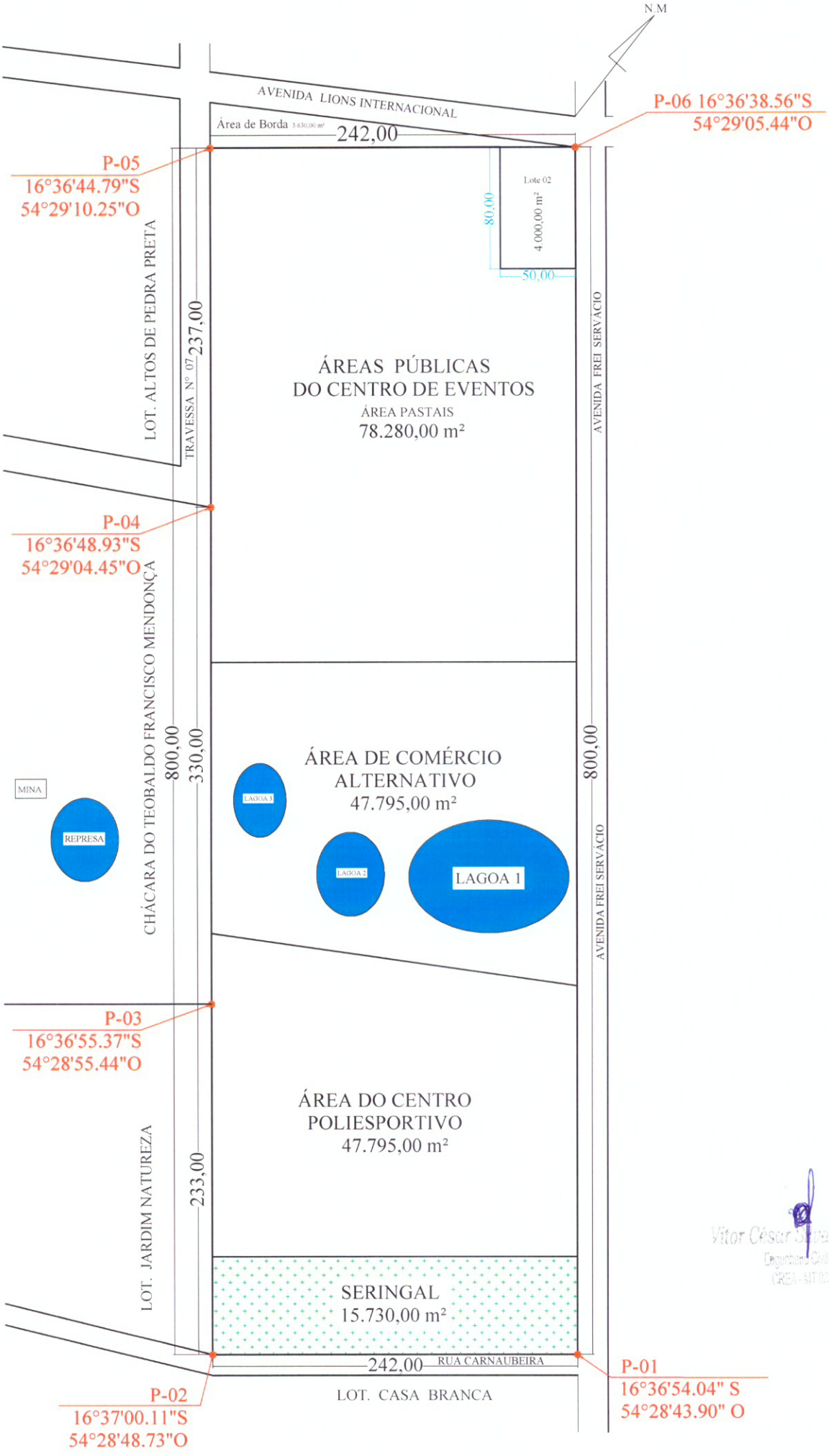
Dentro dos seguintes limites e confrontações:

IMOVÉL	VÉRTICES		GEOREFERÊNCIAS		CONFRONTAÇÕES
	DE	PARA	PONTOS	DIST. (M)	
CENTRO DE EVENTOS 193.600,00 M2	P-01	P-02	**P-01** (16°36'54.04"S; 54°28'43.90"O) **P-02** (16°37'00.11"S; 54°28'48.73"O)	242,00	CONFRONTANDO COM A RUA CARNAUBEIRA.
	P-02	P-03	**P-02** (16°37'00.11"S; 54°28'48.73"O) **P-03** (16°36'55.37"S; 54°28'55.44"O)	233,00	CONFRONTANDO COM O JARDIM NATUREZA;
	P-03	P-04	**P-03** (16°36'55.37"S; 54°28'55.44"O) **P-04** (16°36'48.93"S; 54°29'04.45"O)	330,00	CONFRONTANDO COM CHÁCARA DO TEOBALDO FRANCISCO MENDONÇA;
	P-04	P-05	**P-04** (16°36'48.93"S; 54°29'04.45"O) **P-05** (16°36'44.79"S; 54°29'10.25"O)	237,00	PARA A TRAVESSA N° 07, DO LOTEAMENTO ALTOS DE PEDRA PRETA;
	P-05	P-06	**P-05** (16°36'44.79"S; 54°29'10.25"O) **P-06** (16°36'38.56"S; 54°29'05.44"O)	242,00	CONFRONTANDO COM A BORDA DA AV. LIONS INTERNACIONAL.
	P-06	P-01	**P-06** (16°36'38.56"S; 54°29'05.44"O) **P-01** (16°36'54.04"S; 54°28'43.90"O)	800,00	CONFRONTANDO COM A AVENIDA FREI SERVÁCIO.
MATRÍCULA: SELO:					

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 04 de Abril de 2022.

Vitor César Lima Nascimento
Engenheiro Civil - Geral
CREA-MT 019.


N.M
AVENIDA LIONS INTERNACIONAL
Área de Borda 3.630,00 m²
242,00
P-06 16°36'38.56"S
54°29'05.44"O
P-05
16°36'44.79"S
54°29'10.25"O
Lote 02
4.000,00 m²
80,00
50,00
LOT. ALTOS DE PEDRA PRETA
TRAVESSA Nº 07
237,00
ÁREAS PÚBLICAS
DO CENTRO DE EVENTOS
ÁREA PASTAIS
78.280,00 m²
AVENIDA FREI SERVÁCIO
P-04
16°36'48.93"S
54°29'04.45"O
CHÁCARA DO TEOBALDO FRANCISCO MENDONÇA
800,00
330,00
MINA
REPRESA
LAGOA 3
ÁREA DE COMÉRCIO
ALTERNATIVO
47.795,00 m²
LAGOA 2
LAGOA 1
800,00
AVENIDA FREI SERVÁCIO
P-03
16°36'55.37"S
54°28'55.44"O
ÁREA DO CENTRO
POLIESPORTIVO
47.795,00 m²
LOT. JARDIM NATUREZA
233,00
SERINGAL
15.730,00 m²
242,00
RUA CARNAUBEIRA
P-02
16°37'00.11"S
54°28'48.73"O
LOT. CASA BRANCA
P-01
16°36'54.04" S
54°28'43.90" O